



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PORTARIA Nº 419, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Silvana Roberta Vessoni, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 4.451/2017.

RESOLVE

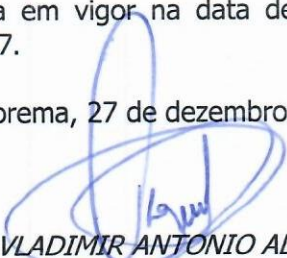
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SILVANA ROBERTA VESSONI, RG nº 8.144.378, prontuário nº 1463, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, correspondente ao período aquisitivo de 10/08/2009 a 09/08/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 21/12/2017 a 19/01/2018, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 21 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2017.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo